



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo n.º 08217221620208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CARMELIA CIPRIANO SAMPAIO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., em resposta a MANIFESTAÇÃO DO PERITO apresentada, informar para ao final requerer:

Ao impugnar o laudo pericial produzido, a parte Ré apontou ausência de documentos médicos indicando lesão na MÃO DIREITA apresentada pelo ilustre perito no referido laudo.

Após intimação para o devido esclarecimento, o Perito informou que foram apresentados no momento da realização do laudo exames de radiografia da MÃO, contudo, vem à parte Ré destacar que não foram acostados aos autos qualquer exame corroborando com o alegado pelo respeitável perito.

Assim, diante da premissa “*Quod non est in actis non est in mundo*”, vem requerer a intimação da parte autora para acostar aos autos os exames de radiografia apresentados no momento da perícia médica.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 27 de abril de 2021.

**JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR**